Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

Resumo de Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2020

Contratado: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. **Objeto**:

Prestação de serviços de fornecimento de 02 (dois) links de internet de 30Mbps (trinta megabits por segundo), com a finalidade de atender às necessidades do BANDES. Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2020. Valor Total: O valor total estimado para o período contratual é de R\$ 23.928,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais).

Data: 12.08.2020

GERHA - BANDES Protocolo 608391

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 53117.027636/2020-18

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

OBJETO: Contratação do Pacote de Serviços dos Correios, a fim de atender as rotinas administrativas da Companhia.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

VALOR: Até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

HEBER VIANA DE RESENDE DIRETOR-PRESIDENTE Protocolo 608025

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº 035-S, de 02 de Setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, de acordo com o art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, João Vitor Xavier Milagre, NF 3067530, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, ref. QCE-05 da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR., a partir do dia 09/09/2020.

Vila Velha, 02 de setembro de 2020.

Dorval de Assis Uliana Secretário de Estado do Turismo

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 039-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE ESPORTES E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975.

REVOGA A PORTARIA Nº 018-S DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Considerando a publicação da Portaria Conjunta SESPORT/SESA nº 01-R, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas administrativas e de segurança sanitária à serem tomadas para retorno das atividades do Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho.

RESOLVE

Art. 1º - **FICA REVOGADA** a Portaria de nº 018-S de 17 de março de 2020.

Art. 2º. Este Ato entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2020.

José Maria de Abreu Junior Secretário Estadual de Esportes e Lazer

Protocolo 608569

PORTARIA Nº. 040-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO OU COMITÊ DE NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS À SEREM REALIZADAS NO CENTRO DE TREINAMENTO JAYME NAVARRO DE CARVALHO.

Considerando publicação da Portaria Conjunta SESPORT/SESA nº 01-R, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas para retorno das atividades do Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho, do Estado do Espírito Santo.

Considerando as atuais informações fornecidas pelos Órgãos Sanitários Estaduais sobre a redução do índice de contaminação da Covid-19, e o município de Vitória no Mapeamento de Risco como RISCO MODERADO.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 2º, da Portaria Conjunta SESPORT/SESA nº 01-R, de 27 de março de 2020, que ressalta que cabe ao Centro de Treinamento, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (Sesport), atender às orientações especificadas pelas Confederações Esportivas Nacionais, Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro por meio dos "GUIAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES" destas entidades, proporcionando segurança e assistência para atletas, membros das comissões técnicas, funcionários e colaboradores

Considerando a necessidade de retorno às atividades esportivas de preparação e treinamento dos atletas de alto rendimento que utilizam as instalações do Centro de Treinamento.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Controle e Monitoramento no intuito de realizar controle do cumprimento às regras e normas instituídas por esta Portaria.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados, recaindo a sua coordenação sob o primeiro indicado: Martoni Moreira Sampaio, nº funcional 286750 - Cassio Felipe Fassarella Guedes, nº funcional 2433940 e Fernando Couto de Barros, nº funcional 2992566-1. Tendo como Suplentes: Flavio Silva Gonçalves, nº funcional 2617765 - John Marcos Zechner, nº funcional 4048660.

Art. 3º - A Comissão de Controle e Monitoramento poderá requisitar informações diretamente aos atletas atendidos pela SESPORT, podendo inclusive estabelecer prazo para atendimento e fiscalização.

Art. 4º. Atribuições da Comissão de Controle e Monitoramento:

- a) Elaborar Termo de Anuência sobre as normas e exigências de utilização dos espaços do CT por parte dos atletas e técnicos;
- **b)** Emissão da lista semanal de habilitados às atividades com seus respectivos horários de acesso e saída;
- c) Registrar os possíveis casos de contágio e promover os encaminhamentos dos mesmos às autoridades competentes para as devidas medidas sanitárias;
- Realizar a capacitação dos envolvidos no processo de retorno;
- e) Afixar avisos sensibilizando a todos para a necessidade da lavagem regular das mãos com água, sabonete e higienização com álcool 70%:
- f) Estabelecer os horários de treinamento, horário de uso da academia e da formação dos grupos;
- **g)** Aplicar os limites de ocupação dos espaços, de duração e horários;
- h) Aplicar e avaliar o questionário de classificação de risco;

- i) Solicitar a testagem epidemiológica aos que apresentarem indicadores de risco, encaminhando os selecionados para as autoridades competentes para as devidas medidas sanitárias;
- j) Não permitir a participação de atletas e técnicos com possíveis sinais de contaminação e, monitorar os encaminhamentos dos frequentadores em situação de risco;
- k) Fazer a orientação e encaminhamento dos frequentadores com temperatura elevada (37,8° e acima), identificados pelos guardas na portaria, promovendo os encaminhamentos dos mesmos às autoridades competentes para as devidas medidas sanitárias:
- Elaborar os questionários cadastrais, fatores de risco, comportamentais, situacionais e de saúde;
- **m)** Elaborar a tabela de gravidade do questionário de risco com as providências a serem tomadas em cada caso;
- **n)** Receber e registrar os pedidos de uso dos espaços;

PÁGINA

04/09/2020 15:44

2020-BVDCNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

- **o)** Manter cadastro ativo dos usuários;
- p) Encaminhar os termos de anuência para ciência e aceitação por parte dos atletas e técnicos, sendo obrigatória a sua concordância com os termos ali constantes para o uso do CT;
- **q)** Estabelecer os espaços na entrada dos ambientes para higienização com indicação da forma de uso;
- r) Elaborar a grade de ocupação dos ambientes por horários;
- **s)** Aplicar e fiscalizar as medidas do protocolo sanitário para realização de jogos e competições no CT;
- **Art. 5º** A atuação da Comissão de Controle e Monitoramento se dará pelo prazo de vigência desta Portaria.
- **Art. 6º** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

José Maria de Abreu Junior Secretário Estadual de Esportes e Lazer

Protocolo 608571

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

PROCESSO: 2020-KF3C8 REGISTRO: 2020RC00017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Maria de Abreu Júnior -Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 827.096.027-68



Protocolo 608642

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IKDES - Instituto Kyokushin de Desenvolvimento Esportivo e Social

CNPJ: 18.956.901/0001-17 Presidente: Paulo Cesar do Carmo CPF nº: 954.874.768-53

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o Desenvolvimento de Atletas de Ponta de Karate e Kickboxing em Comunidades Carentes de Vila Velha.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.39.101.27.812.0159.2596 UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em **07/12/2020.**

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Milan Rezende de Paula Nº Funcional: 3293084

COMISSÃO DE MONITORAMEN-TO E AVALIAÇÃO:

Leidiane Alexandre Costa Nº Funcional: 4293126

Sylvio Borges Máximo Nº Funcional: 2952734

Cássio Felipe Fassarella Guedes Nº Funcional: 2433940

Vitória, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 608365

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 009 AO CONVÊNIO Nº 156/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Município de Alegre/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº. 156/2014, celebrado para a Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito do Café,

município de Alegre - ES, até o dia 30 de agosto de 2021, conforme solicitação do Convenente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 46357270

Vitória, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR Secretário de Estado de Esportes e

Protocolo 608386

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.



Biblioteca Pública do Espírito Santo 3137-9351





www.dio.es.gov.br



CAPTURADO POR	
HELIANE PRATA SARMENTO ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL SESPORT - GEECL	
DATA DA CAPTURA	04/09/2020 15:44:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	CÓPIA SIMPLES
NATURE7A	DOCLIMENTO NATO-DIGITAL

 $A\ disponibilidade\ do\ documento\ pode\ ser\ conferida\ pelo\ link\ https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-BVDCNS$



Consulta via leitor de QR Code.